

num juízo correccional teria sido absolvido se tivesse sido julgado noutro.

Por outro lado, um colega a quem o magistrado se referiu num despacho, em termos inapropriados que dão a entender claramente que o considera chicaneiro, ignorante, mentiroso e insensato, não cometeu qualquer delicto. O acórdão do tribunal superior que julgou assim o caso, sempre vai dizendo :

«...embora reputem menos próprios o uso das expressões contidas na acusação, sobretudo por parte de um magistrado que tem o especial dever de ser urbano e correcto, dando o exemplo para que *tais desmandos* não sejam possíveis como, infelizmente, *vem sendo coisa correcta nos tribunais* (sic).»

Sem comentários.

Haverá uma crise de autoridade ou um complexo de autoritarismo? Que responda quem souber.

6. Concluimos este relatório com uma referência à Caixa de Previdência da nossa Ordem, que merece que todos a acarinhem e compreendam a sua irrecusável utilidade.

Para isso basta que seja feita cuidada leitura dos seus óptimos relatórios.

7. Despedimo-nos dos colegas com um sentimento de amargura por termos feito tão pouco, embora reconhecendo que é difícil fazer alguma coisa.

Do que se fez com certo vulto, pertence o mérito e o esforço ao senhor Presidente da Ordem e aos colegas do Conselho Geral que o acompanharam e acompanham com um espírito de equipa verdadeiramente notável.

No momento em que se alinham estas palavras já estamos reeleitos para o novo período de três anos.

Não queremos a reeleição, mas esperemos que o futuro nos traga ensejo de contribuir para que se faça, efectivamente, alguma coisa e se justifique assim a reeleição.

Lisboa, 15 de Dezembro de 1959. — O Presidente, *Constantino Fernandes*.

Relatório do Conselho Distrital de Lisboa relativo ao 1.º semestre de 1960

1. Circunstâncias de vária natureza em que avultam as derivadas de falta de tempo não permitiram a apresentação deste relatório no tempo regulamentar.

Não poderemos, talvez, por razões de melindre, dizer por que se vai

acentuando um desinteresse em todas as classes sociais, pelos problemas mais vivos da grei — desinteresse a que não escapam os advogados.

A verdade que se salienta atinge no plano judicial quase todos — testemunhas, juízes, funcionários, etc.

Será motivado esse desinteresse porque o volume de trabalho não deixa tempo livre para os demais aspectos da cultura?

Não estaremos a trabalhar, já, num clima demasiado funcional, onde não se permite o vigor de certas personalidades?

O estudo sério, a crítica desempenhada, o diálogo vivo e até a jovialidade e a juventude espiritual, terão desaparecido?

Ou instalou-se por toda a parte um convencionalismo para não suscitar reparos, o medo, a censura, o receio de desagradar a um padrão normalizador?

Todas estas interrogações vêm a propósito deste breve relatório — breve, precisamente, porque há pouco a dizer, onde tanto havia a comunicar. E também para explicar — não para justificar — o atraso na sua elaboração.

2. Não admira pois, que das 52 delegações do Distrito Judicial, só 6 tivessem cumprido o preceituado no n. 5.º do art. 580 do E.J.

Vamos tentar, findas estas férias, elaborar um questionário para enviar a todas as delegações, no sentido de suscitar qualquer interesse pelos problemas judiciais e pelos da Ordem.

É de notar, por exemplo, no relatório da delegação da comarca de Almada (sempre cumpridora a distinta colega, Dr.^a D. Aura Cantinho) o desfazamento entre o número de processos-crime e os cíveis. Aqueles, em regra, não precisam de advogados, os outros, são poucos e simples. E a ilustre delegada conclui, com graça, que assim têm os advogados tempo de preparar bem os assuntos que lhes são confiados.

Dos outros relatórios respiga-se: falta de livros na Delegação (Loulé), curioso anseio pela reforma do Processo Civil e a do Estatuto Judiciário, e a falta, quase por sistema, de delegado do Ministério Público (Ribeira Grande) e... nada mais.

3. Sobre reforma e entendimento da legislação muito haverá que dizer, mas neste aspecto, porque o signatário tem ideias que divergem do padrão estabelecido e colidem com interesses criados, abstém-se de as expor, em pormenor. Não se pode mudar uma mentalidade judiciária com reformas parciais, complementares ou de oportunismo político.

Será preciso, como se diz agora, uma reforma das estruturas — isto é, uma reforma de conformidade com o novo estilo de vida — que levaria, não à criação de mais tribunais, mas à simplificação do direito processual; a nova forma de recrutamento e classificação de magistrados, à supressão dos tribunais da Relação; a separar a magistratura do Ministério Público da magistratura judicial, da qual o espírito de funcionário devia desaparecer, etc., etc.

Seriam contos largos...

4. A Conferência dos Estagiários funcionou como foi possível, dados os pressupostos do início deste relatório. A abertura das lições de direito prático (§ 1.º do art. 543 do E.J.) foi uma boa obra do nosso ilustre Presidente e do Conselho Geral.

O funcionamento do Instituto da Conferência, dessas lições e da Conferência do Estágio, com a presença obrigatória dos estagiários, poderá e deverá diminuir a carga de trabalho que o signatário tem dividido por excelentes colegas.

Uma coisa a prática indicou: esses instrumentos indispensáveis de cultura devem funcionar desde os princípios de Novembro até o fim do mês de Maio.

5. Quanto às relações com a magistratura seria repetição escusada do que temos escrito anteriormente, e assim, aqui damos por reproduzido o que sobre a matéria se diz nos relatórios anteriores. Vale a pena registrar aqui o que se refere num dos relatórios das delegações comarcãs.

«Presentemente as relações dos advogados com os magistrados são poucas e limitam-se exclusivamente a relações de cortesia.

No exercício das respectivas profissões, cada qual procura desempenhá-la o melhor possível e com toda a meticulosidade».

É de uma simplicidade notável. Cada qual na sua torre de marfim a aguardar o Juízo de Deus...

6. Em matéria disciplinar a coisa é avassaladora. Muitos processos, pouco tempo para os instruir no prazo legal, muita queixa sem razão ou fundamento sério.

Não sei se a reforma do Estatuto Judiciário poderá dar remédio a este mal. Sabe o Sr. Presidente da Ordem, por lho termos dito, que, essencialmente, o volume dos processos por julgar se deve ao facto de os membros dos conselhos distritais serem, em regra, advogados novos e com muitos afazeres profissionais. Seria exigir um sacrifício impossível, a regularidade da instrução e julgamento. O aumento do número de vogais e a divisão do Conselho Distrital de Lisboa em secções não dará, talvez, o resultado esperado. Estamos em crer que neste sector disciplinar, também necessitamos de um novo regulamento que permita uma investigação sumaríssima e a possibilidade de mandar arquivar *ab-initio* determinadas queixas, embora com recurso desse despacho ou deliberação.

7. Mais uma vez chamamos a atenção dos colegas para o relatório e contas de 1959 da nossa Caixa de Previdência. Deve ler-se e ponderar-se esse notável documento e agradecer aos colegas da Direcção o seu trabalho, método e notável eficiência.

Mas, não há bela sem senão...

Temos de aguardar o relatório e contas do exercício de 1960 para verificar se foi acertada a compra do edificio onde a Ordem dos Advogados está instalada no andar nobre.

Anda um pouco nas ideias correntes a ligação do prestígio das instituições à fachada e tamanho dos edificios... Não acreditamos que os colegas da Direcção da Caixa de Previdência comunguem no mesmo erro e, por isso, aguardaremos aquelas contas.

8. Finalmente é de registar a reunião, em Basileia e em Berne, de 5 a 8 de Setembro próximo, do 18.º Congresso da União Internacional dos Advogados — notável organização ao serviço do direito.

Uma outra reunião — promovida pela Comissão Internacional de Juristas — realiza-se no mesmo mês, em Sófia.

Lisboa, 10 de Agosto de 1960. — O Presidente, *Constantino Fernandes*.